

**CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21**

**LEI Nº 761/22 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Reserva de Contingência	1.474.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>67.000.000,00</b>

**04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.728.000,00</b>
010101	Corpo Legislativo	502.000,00	
010102	Secretaria da Câmara	1.226.000,00	
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		<b>65.272.000,00</b>
020201	Gabinete do Prefeito	2.398.000,00	
020202	Secretaria Municipal de Administração	1.844.666,10	
020203	Secretaria Municipal da Fazenda	6.316.000,00	
020205	Sec. Mun. de Obras, Serv. e Desenv. Urbano	9.840.500,00	
020209	Sec. Mun. de Educação-Merenda Escolar	1.268.512,00	
020210	Sec. Mun. de Educação-Ensino Fundamental	10.708.500,00	
020211	Sec. Mun. de Educação-Ensino Infantil	6.995.000,00	
020212	Sec. Mun. de Educação-Educação Especial	120.000,00	
020213	Sec. Mun. de Educação-Transporte Escolar	434.589,30	
020214	Secretaria Municipal de Saúde	18.222.672,60	
020215	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.593.160,00	
020216	Sec. Mun. de Agri., Meio Amb. e Des. Sust.	1.379.000,00	
020218	Sec. Mun. de Tur.,Esp.,Cult., e Des. Econ.	2.515.400,00	
020220	Sec. Mun. de Gov.,Gestão e Assu. Jurídicos	162.000,00	
020221	Reserva de Contingência	1.474.000,00	
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>67.000.000,00</b>

**Art. 4º-** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor; está incluído nessa Reserva de Contingência o valor destinado as Emendas Impositivas dos Vereadores, que corresponde a 1,2% da receita total orçada.

**Parágrafo Único:** Não se efetivando até o dia 31/10/2023 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tomarem

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000  
 CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 - PANORAMA - SP  
 e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com

**LEI Nº 761/22 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2023 tenha reservado recursos para riscos fiscais; excetua-se aqui os valores destinados as Emendas Impositivas dos Vereadores, que só poderão ser movimentados por indicação dos mesmos.

**Art. 5º-** Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de um mesmo projeto/atividade.

**Art. 6º-** O Executivo será autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 8% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - o superávit financeiro do exercício anterior.
- III- a anulação parcial ou total de dotação do orçamento.

**Art. 7º-** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executadas e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Art. 8º-** Durante o exercício de 2023, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 9º-** Considera-se alterados e substituídos os anexos correspondentes a essa Lei contidas na LDO/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) nº 747/22, aprovado em 24 de junho de 2022, e no PPA/2022-2025 (Plano Plurianual) projeto de lei nº 30/21 de 30 de agosto de 2021.

**Art. 10º-** Os anexos e tabelas explicativas conforme determina a lei nº 4320/64 serão parte integrante desta lei, conforme segue:

**ANEXOS:**

- Anexo 1-** Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;
- Anexo 2 A-** Receita segundo as categorias econômicas;
- Anexo 2 B-** Consolidação geral por natureza da despesa;
- Anexo 2 C-** Natureza da despesa;
- Anexo 2 D-** Natureza da despesa por órgão e unidade;
- Anexo 6-** Programa de trabalho;
- Anexo 7-** Programa de trabalho do governo;
- Anexo 8-** Programa de trabalho conforme vínculos;
- Anexo 9-** Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

AV. RODION PODOLSKY, 1995 - CENTRO - CEP 17.980-000  
 CNPJ: 44.918.712/0001-60 FONE (18) 3871 9090 - PANORAMA - SP  
 e-mail: prefeiturapanorama@gmail.com